



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	2
Julgamento de Habilitação	2
Resultado de Julgamento de Habilitação - TP 001/2023	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**Julgamento de Habilitação****Resultado de Julgamento de Habilitação - TP 001/2023**

Resultado de Julgamento de Habilitação Tomada de Preços 001/2023 A Prefeitura Municipal de Montes Altos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Tomada de Preços 001/2023 referente a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Pontes de Madeira no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, após análise dos documentos de habilitação feita pela comissão permanente de licitação, foi declarada INABILITADAS as empresas: LAÉCIO DA SILVA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ nº 12.527.347/0001-76 por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação; ALVORADA CONSTRUIR LTDA – EPP CNPJ nº 05.703.869/0001-16 por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação; HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 21.544.541/0001-50 apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social referente ao item 9.2.2.3. do edital e a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item 9.2.2.5., vencidas; Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação. B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ nº 09.534.152/0001-49 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ nº 18.166.662/0001-00 apresentaram o mesmo Responsável Técnico, fundamentado no art. 3º da lei 8.666/93 foram declaradas INABILITADAS. Foram declaradas HABILITADAS as empresas I. S. LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº 20.226.913/0001-38, ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA – ME CNPJ nº 15.133.172/0001-00; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 43.722.532/0001-45 e foram habilitadas com ressalva em obediência ao § 3º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, declaramos o resultado final da fase de habilitação. Montes Altos, 27 de setembro de 2023. Raélia de Cássia Ferreira da Silva Presidente da CPL

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: \$\$IPDZ1PI7Lg

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br